



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE RESULTADO DO JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2023

Às 11:00h do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2023, na sala de reuniões, situada na Rua Francisco Santos, 160, 2º andar, Itabaiana/SE, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itabaiana, nomeada pela Portaria nº 1388, de 02 de agosto de 2023, para resultado do julgamento dos envelopes de proposta, objetivando a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia objetivando construção de item 01 - sala de leitura para a Escola Municipal Dom José Tomaz, item 02 - construção de sala de aula para a Escola Municipal Vera Cândida, item 03 - construção de 03 salas de aula e 01 sala de leitura para a Escola Municipal Elizeu de Oliveira, item 04 - construção de sala de leitura para a Escola Municipal Profª Maria Faustina Barreto e item 05 - construção de sala de leitura para a Escola Municipal Profª Maria do Carmo Moura, neste município, para atender o Plano de Aplicação Programa Alfabetizar pra Valer; gize-se, ainda, que a presente avença também divisa a aprovar a reforma das referidas unidades educacionais em comento, contudo, às expensas municipais, conforme anexo I do edital. No horário marcado, ao iniciar a sessão, constatou-se a ausência de todos os licitantes, embora todos estivessem cientes conforme ata da sessão de 15 de setembro de 2023. Ato contínuo, o Presidente substituto da Comissão fez a leitura do Parecer técnico nº 071/2023, o qual fora emitido pela Engenheira Civil Thaisa Lima Santos, portadora do CREA 2717391991. E, por se tratar de tema eminentemente técnico, estranho, pois, as competências desta setorial licitatória, é subsidiada no entendimento deste profissional técnico que esta comissão divulga a CLASSIFICAÇÃO, tendo o quadro classificatório se apresentado da seguinte forma:

Item 01 - Sala de leitura para a Escola Municipal Dom José Tomaz.

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Cal Construções Ltda ME	R\$ 605.958,69	Classificada
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 614.159,67	Classificada
Andrade e Oliveira Construções EPP	R\$ 623.943,54	Classificada

Item 02 - Construção de sala de aula para a Escola Municipal Vera Cândida

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Cal Construções Ltda ME	R\$ 1.077.892,86	Classificada
Andrade e Oliveira Construções EPP	R\$ 1.099.911,09	Classificada
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 1.166.129,77	Classificada

Item 03 - Construção de 03 salas de aula e 01 sala de leitura para a Escola Municipal Elizeu de Oliveira.

Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Cal Construções Ltda ME	R\$ 658.947,44	Classificada
Andrade e Oliveira Construções EPP	R\$ 669.524,85	Classificada
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 686.252,07	Classificada



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana

Item 04 - Construção de sala de leitura para a Escola Municipal Profª Maria Faustina Barreto.


Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Cal Construções Ltda ME	R\$ 317.890,75	Classificada
JSR Construções, Projetos E Consultoria Ltda-EPP	R\$ 324.891,82	Classificada
Andrade e Oliveira Construções EPP	R\$ 339.823,76	Classificada
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 355.778,20	Classificada

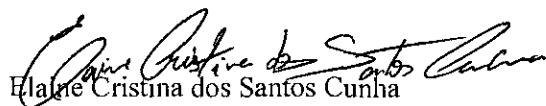
Item 05 - Construção de sala de leitura para a Escola Municipal Profª Maria do Carmo Moura.


Empresa	Valor apresentado	SITUAÇÃO
Cal Construções Ltda ME	R\$ 293.918,85	Classificada
Andrade E Oliveira Construções EPP	R\$ 313.985,75	Classificada
JSR Construções, Projetos E Consultoria Ltda-EPP	R\$ 319.402,80	Classificada
Beiriz Pinto Construções Ltda	R\$ 331.279,54	Classificada

Por fim, e em virtude da ausência de todos os participantes, a comissão abrirá prazo recursal, de 05 (cinco) dias úteis, conforme Art. 109, I, "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações, promovendo-se a publicação do aviso no diário oficial do município em 22/09/2023, expirando-se o prazo em 29/09/2023 (vinte e nove e setembro de dois mil e vinte e três) e encaminhando cópia desta ata e do parecer técnico para todos os licitantes ausentes. Após, caso seja interposto o referido recurso, fica desde já aberto prazo para impugnação de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 109, §3º da Lei 8.666/93, expirando-se o prazo de impugnação no dia 06/10/2023 (seis de outubro de dois mil e vinte e três).

Nada mais havendo a ser dito, lavrou-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos.


Augusto Douglas Mendonça Ribeiro
Presidente Substituto da CPL


Elaine Cristina dos Santos Cunha
Membro


Patrícia Elany Rodrigues Quirino
Membro